

DECRETO.

H AVENDO já por outras precedentes Disposições Manifestado os Meus Paternaes Sentimentos, e os Dezejos de terminar por huma vez os males, que tem soffrido alguns dos Meus Vassallos, provenientes em grande parte das desconfianças a que a perturbação, e desordem, causadas pela invasão do Reino de Portugal, derão inevitavelmente lugar: Sou Servido Conceder ampla, e geral amnistia para todos aquelles, que ainda se achão fora do Reino por tal motivo, ou elles tenhão sido effectivamente sentenciados, ou se achem simplesmente inhibidos de alli voltar; Deixando, não obstante esta geral e benefica Disposição, livre a qualquer delles tratar ordinariamente de sua defeza, se assim o perteñderem. A Mesa do Desembargo do Paço o tenha assim entendido, e o faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em vinte e trez de Fevereiro de mil oitocentos vinte e hum.

Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.

Na Impressão Regia.

DECRETO.

HA VENDO já por outras breves decretos Disposi-
ções Transmissões os Meus Prelados Seguidamente e
as Despesas de Remuneração das Pessoas que se mes-
mas tem sufficiente prova das descontusas a dire-
mientes em quantas parte das contidas bem intresso do
Bemprado e desordem, causadas pelas intressos do
Reino de Portugal, desse levantamento para: Son-
serviço Conceder subtra, e deixar sumisamente todos
aqueles, que ainda se tem de fato do Reino por tal
motivo, ou elle tempos simbólicos devidamente senten-
cias, ou se algum simbólico levantamento de illa for-
moso; Deixando, não operante estes deixar o despre-
zir; Deixando, juntar a maior diligência isto ordinari-
ssimo, que de sua geração, se assim o determinarem. A Meus
decreto de sua geração, se assim o determinarem, e
que Desembargo do Rio de Janeiro em nome
o das Executivas Provincias do Rio de Janeiro e
e das de Fevereiro de mil oitocentos vinte e cinco.
Disposições Transmissões os Meus Prelados Segui-
damente e

Com a Regalia da SUA MAGISTRADO.

Na Impressão Regis.

64000